

PORTARIA Nº 061/2022/SEPLAG

Institui Grupo de Trabalho para implementação dos procedimentos relativos à Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.303/2022 que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos procedimentos relativos à avaliação anual de desempenho no âmbito da SEPLAG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação dos procedimentos relativos à avaliação anual de desempenho no âmbito da SEPLAG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I. Daniela Cristina Siuta
- II. Ednuzia Batista Guedes
- III. Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
- IV. Keila Nunes Costa
- V. Maria Auxiliadora do Espírito Santo
- VI. Regiane Berchieli
- VII. Susan Dignart Ferronato

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Definir os parâmetros para mensurar a produtividades das atividades desenvolvidas pelos servidores, conforme § 2º do Art. 15 do Decreto nº 1.303/2022;
- II. Definir os fluxos e procedimentos para a implementação da nova avaliação de desempenho;
- III. Disseminar, capacitar e assessorar as unidades administrativas para operacionalização dos fluxos e procedimentos;

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2022.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Código de autenticação: c02d2781

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar